

## **EDITAL FAIFSul Nº 041/2023**

**EDITAL PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DOS COORDENADORES DE CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA OU QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL INTEGRADO AO ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA-EPT/EF PARA OS **CAMPI SÃO VICENTE DO SUL** E JÚLIO DE CASTILHOS**

**PROJETO PARA DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PARA IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS INTEGRADA À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – NO IFFAR**

A FUNDAÇÃO ÊNNIO DE JESUS PINHEIRO AMARAL DE APOIO AO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE torna pública a abertura das inscrições para o processo de provimento de vagas e cadastro de reserva para as funções de **COORDENADOR de CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA OU QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL INTEGRADO AO ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA-EPT/EF**, conforme TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº 9881/2020, aprovado pela Secretaria de Educação Básica (SAEB), em consonância com o Decreto 6.170/2007 e a Portaria Interministerial 424/2016, conforme segue:

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O processo seletivo será regido por este Edital.
- 1.2. Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições.
- 1.3. Não é permitido o acúmulo de bolsas para candidatos já participantes de programas de fomento a estudo e pesquisa do governo federal (UAB, e-Tec, PARFOR, SECAD), com bolsas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) ou bolsas da instituição financiadas por esforço próprio. Os candidatos deverão estar atentos para evitar a sobreposição de períodos de vinculação entre os programas.
- 1.4. O cancelamento do projeto implicará automaticamente no cancelamento deste Edital.
- 1.5. Esta seleção destina-se ao provimento de vagas, conforme Quadro I, de acordo com a necessidade do IFFar.
- 1.6. O candidato que não preencher as exigências e os requisitos deste Edital será automaticamente eliminado da seleção.
- 1.7. Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail [edital.eja@iffarroupilha.edu.br](mailto:edital.eja@iffarroupilha.edu.br).

### **2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 2.1. O processo seletivo para Coordenador de Curso destina-se ao preenchimento de

vagas para atender às necessidades de coordenação para os Cursos de Formação Inicial e Continuada ou Qualificação Profissional Integrado ao Ensino Fundamental na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos - EJA-EPT/EF. As vagas disponíveis e as formações necessárias para candidatura à seleção estão descritas no Quadro I.

**Quadro I – Campus de Oferta, Curso, Previsão de Início, Vagas e Requisitos Mínimos.**

<b>Campus/ município de Oferta</b>	<b>Curso</b>	<b>Vagas</b>	<b>Requisitos mínimos</b>
JC/ Santa Maria	Assistente Administrativo	1	Docente efetivo do <i>Campi</i> ofertante e pertencente ao Eixo Gestão de Negócio
SVS/ Santa Maria	Assistente Administrativo	1	Docente efetivo do <i>Campi</i> ofertante e pertencente ao Eixo Gestão de Negócio

**3. DOS REQUISITOS**

- 3.1.** Dos Candidatos Poderão se candidatar à vaga de Coordenador de Curso os docentes que atenderem aos seguintes requisitos conforme a Resolução do CONSUP Nº 078/2017, de 30 de outubro de 2017.
- Ser docente efetivo com regime de dedicação exclusiva;
  - Atuar no eixo tecnológico no qual pretende se candidatar;
  - Estar em exercício na instituição, como docente efetivo, por, no mínimo, dois anos;
  - Possuir experiência no magistério de no mínimo três anos.
- 3.2.** Caso não haja candidatos que atendam à totalidade dos critérios, poderão candidatar-se aqueles que atenderem aos critérios a, b, e d.
- 3.3.** Serão selecionados candidatos em número igual ao de vagas ofertadas, observando-se a estrita ordem de classificação.
- 3.4.** Para fins de classificação, serão aplicados os critérios apresentados nos quadros da seção 10 - DA SELEÇÃO e DA CLASSIFICAÇÃO.
- 3.5.** Os demais candidatos(as) classificados(as) irão compor cadastro reserva e poderão ser chamados conforme necessidade posterior, observando-se a ordem de classificação.

**4. DAS INSCRIÇÕES**

- 4.1.** Serão deferidas as inscrições dos(as) candidatos(as) que cumpram todas as condições gerais e específicas descritas abaixo:
- Formação requerida - conforme o Quadro I - Requisitos mínimos.
  - Não estar em gozo de afastamento de qualquer ordem, bem como não possuir redução de carga horária para fins de capacitação.
- 4.2.** As inscrições serão recebidas unicamente via correio eletrônico e deverão ser enviadas para o e-mail: [edital.eja@iffarroupilha.edu.br](mailto:edital.eja@iffarroupilha.edu.br).
- No campo “Assunto” deverá conter o Edital 041/2023 - nome do candidato. Nomenclatura: Edital 041/2023 - Nome do candidato – e em anexo deve constar a documentação relacionada no item 4.7.

- b. Não será aceita complementação ou substituição de documentos.
- 4.3. Os comprovantes de titulação deverão estar devidamente **organizados/identificados por grupo e item**, conforme o Quadro V - TABELA DE PONTUAÇÃO
- 4.4. Os certificados ou atestados deverão conter carga horária e data.
- 4.5. A Comissão de Seleção não se responsabilizará por documentação incompleta, e/ou erros de preenchimento na ficha de inscrição, e/ou envio que não obedeça a ordem de organização.
- 4.6. A data limite para o envio do e-mail de inscrição será até o último dia do período para inscrições citado no Quadro II - Cronograma.
- 4.7. A inscrição deverá conter os seguintes documentos:
- Ficha de inscrição preenchida, disponível no Anexo I;
  - Cópia da cédula de identidade – RG;
  - Cópia do cadastro de pessoa física – CPF;
  - Comprovante atualizado de vínculo empregatício com o IFFar;
  - Cópia dos diplomas de conclusão de graduação conforme requisito mínimo;
  - Formulário de Avaliação, apresentado no Anexo II, conforme cargo pretendido, e preenchido com a pontuação desejada, acrescido da documentação comprobatória para análise (devidamente organizados/identificado por item e grupo).
- 4.8. Os documentos que não obedecerem a ordem de organização/identificação, não serão analisados.
- 4.9. Caso não haja candidatos(as) habilitados(as), será aberta nova seleção.

## 5. DO MANDATO

- 5.1. O Coordenador terá mandato de 24 (vinte e quatro) meses, durante a execução do Projeto Educação de Jovens e Adultos Integrada à Educação Profissional conforme prazo de vigência de seu contrato.

## 6. CRONOGRAMA

Quadro II – Cronograma

Etapa	Atividade	Período
1º	Período para Inscrições	<b>27/07 a 03/08</b>
2º	Publicação da Relação Preliminar de Inscritos	04/08
3º	Prazo para interposição de recursos referentes à Relação Preliminar de Inscritos	07/08 até às 16 horas

4º	Resultado dos Recursos, Homologação das inscrições e Resultado Preliminar da Classificação	09/08
5º	Prazo para pedido de vistas	10/08 até às 12 horas
6º	Prazo para interposição de recursos referentes ao Resultado Preliminar da Classificação	10/08 até às 16 horas
7º	Divulgação do Resultado dos Recursos e Resultado Final da Classificação	A partir de 11/08

## 7. DOS RECURSOS

- 7.1. As dúvidas e/ou recursos decorrentes deste Edital deverão ser enviados para o e-mail [edital.eja@iffarroupilha.edu.br](mailto:edital.eja@iffarroupilha.edu.br), conforme Cronograma no quadro II – Cronograma.
- a. Para a interposição de recurso, deverá ser utilizado o Formulário de Recursos do Anexo III para posterior pronunciamento da Comissão responsável pelo Processo.
- 7.2. Os candidatos poderão solicitar vistas das fichas de avaliação por meio eletrônico [edital.eja@iffarroupilha.edu.br](mailto:edital.eja@iffarroupilha.edu.br), obedecendo ao período previsto no quadro II - Cronograma.

## 8. DAS ATRIBUIÇÕES

- 8.1. São atribuições do Coordenador de Curso EJA/EF Integrada a EPT, são:
- Participar na elaboração do Projeto Pedagógico do Curso;
  - Participar das capacitações que objetivam orientar e qualificar o desenvolvimento do curso;
  - Participar das reuniões com a gestão do projeto;
  - Participar de reuniões com as secretarias municipais;
  - Coordenar as reuniões com os professores do curso;
  - Acompanhar conjuntamente com a gestão do projeto e professores o desempenho dos estudantes;
  - Verificar o cumprimento da formação e acompanhar as atividades propostas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);
  - Verificar junto aos professores a produção de cadernos pedagógicos,
  - Acompanhar o registro de frequência dos estudantes, colaborando para a permanência exitosa deles;
  - Informar à Coordenação Pedagógica sobre quaisquer dificuldades no desempenho da função, entre elas técnicas e/ou pedagógicas;

- k. Realizar, em conjunto com a Coordenação Pedagógica e Coordenação de Formação, o planejamento das atividades de seleção e capacitação dos profissionais envolvidos no curso;
- l. Realizar outras atividades necessárias para o bom andamento e qualificação do curso.
- m. Apresentar relatório mensal das atividades.

## 9. DA REMUNERAÇÃO

- 9.1. Disponibilidade de 15 horas semanais para atuar na função de Coordenador de Curso EJA/EF Integrada a EPT, sem prejuízo de suas funções normais na instituição de origem, de forma remota ou presencial, conforme determinação da coordenação do projeto.
- 9.2. O valor da bolsa será de R\$ 900,00 (novecentos reais), pagos mensalmente pela Fundação FAIFSul, considerando 4 semanas de 15 horas, totalizando 60 horas mensais.

## 10. DA SELEÇÃO e DA CLASSIFICAÇÃO

- 10.1. O processo de seleção será conduzido pelo FAIFSul e pelo IFFar.
- 10.2. Somente serão considerados os pontos do título de pós-graduação de maior grau.
- 10.3. Para cada nível de pós-graduação será permitido pontuar uma única vez.

### Quadro V - TABELA DE PONTUAÇÃO

Grupo	Item	Pontos	Pontuação máxima
1. Formação Acadêmica / Titulação	Doutorado	8	18
	Mestrado	6	
	Especialização	4	
2. Formação complementar	Curso de Formação ou Capacitação em EJA ou EJA/EPT	1 (pontos para cada 20h)	5
3. Experiência Profissional no magistério	Experiência em gestão na área de ensino (diretor, coordenador, supervisor)	2 (pontos por semestre)	10
	Experiência profissional na EJA/EPT (Proeja) como professor	2 (pontos por semestre)	10
<b>Total</b>			<b>43</b>

## 11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 11.1. No caso de empate, será classificado em primeiro lugar o(a) candidato(a) que comprovar, respectivamente
  - a. Maior titulação.
  - b. Maior pontuação no Grupo 2.
  - c. Maior idade;

d. Sorteio.

## **12. DA DIVULGAÇÃO**

**12.1.** A divulgação será realizada na página do <http://www.ifsul.edu.br/fundacoes>, área documentos, de acordo com o cronograma do Quadro II. Assim como, publicado no sítio eletrônico Institucional [www.iffarroupilha.edu.br](http://www.iffarroupilha.edu.br).

## **13. DA CONTRATAÇÃO**

**13.1.** Após contato da comissão, para a contratação, o candidato/a deverá encaminhar para [edital.eja@iffarroupilha.edu.br](mailto:edital.eja@iffarroupilha.edu.br), um mail com o título: COORDENAÇÃO – CURSO, os seguintes documentos:

- a. Termo de Compromisso, disponível no anexo IV.
- b. Comprovante dos dados bancários.

## **14. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

**14.1.** O processo seletivo simplificado será válido por 18 (dezoito meses) a partir da vigência do contrato, prorrogável por igual período, a critério da Instituição.

## **15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**15.1.** O candidato é responsável pelo acompanhamento do Processo de Seleção, devendo buscar as informações e publicações correspondentes nos locais indicados no item 12 - DA DIVULGAÇÃO, deste edital.

**15.2.** A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

**15.3.** Eventuais mudanças neste edital serão realizadas através de editais de retificação ou editais complementares.

**15.4.** Não serão aceitas inscrições que forem entregues fora do prazo.

**15.5.** Casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção deste Edital.

**15.6.** O presente Edital entra em vigor na data de sua divulgação.

Pelotas, 01 de agosto de 2023.

**Cléia Margarete Macedo da Costa Tonin**  
Coordenadora Geral

**Osmar Renato Brito Furtado**  
Presidente da FAIFSUL



EDITAL FAIFSul Nº 041/2023

**SELEÇÃO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA A FUNÇÃO DE COORDENADOR DE CURSO NO PROJETO EJA INTEGRADA À EPT.**

**ANEXO I**

<b>FICHA DE INSCRIÇÃO</b>	
<b>1. Cargo</b>	
Coordenador do Curso:	
Campi:	
<b>2. Dados Cadastrais</b>	
Nome Completo:	
Nº CPF:	
Nº RG:	
Nº PIS:	
e-mail:	
Nº Telef. Celular	
<b>2.1. Endereço Residencial</b>	
Rua/Avenida:	
Número/Complemento:	
Bairro:	
Cidade:	
CEP:	
<b>3. Assinatura e Data</b>	
_____ Data: ____ / ____ /2023	

**EDITAL FAIFSul Nº 041/2023**

**SELEÇÃO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA A FUNÇÃO DE COORDENADOR DE CURSO NO PROJETO EJA INTEGRADA À EPT.**

**ANEXO II**

<b>FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO</b>					
Nome do candidato:					
Nº do edital de seleção: _____/2023					
Coordenador do Curso:					
Campus de oferta:					
<b>Grupo</b>	<b>Item</b>	<b>Pontos</b>	<b>Pontuação máxima</b>	<b>Pontuação Pretendida</b>	<b>Reservado à Comissão</b>
1 - Formação Acadêmica / Titulação	Doutorado	8	18		
	Mestrado	6			
	Especialização	4			
2 - Formação complementar	Curso de Formação ou Capacitação em EJA ou EJA/EPT	1 (ponto para cada 20h)	5		
3 – Experiência Profissional no magistério	Experiência em gestão na área de ensino (diretor, coordenador, supervisor)	2 (pontos por semestre)	12		
	Experiência profissional na EJA/EPT (Proeja) como professor	2 (pontos por semestre)	10		
<b>Total</b>			<b>45</b>		



**EDITAL FAIFSul Nº 041/2023**

**SELEÇÃO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA A FUNÇÃO DE COORDENADOR DE CURSO NO PROJETO EJA INTEGRADA À EPT.**

**ANEXO IV**

<b>TERMO DE COMPROMISSO - Edital FAIFSul Nº 041/2023</b> (*) Campos Obrigatórios		
1. Tipo do projeto ao qual está vinculado		<b>PROJETO EJA INTEGRADA À EPT</b>
2. Cargo *		
3. Nome Completo *		
4. Nacionalidade *		
5. Profissão: *		
6. Nº do CPF *		
7. Nº documento de identificação*		8. Tipo documento de identificação*
9. Data de Emissão do doc. de identificação *	/ /	10. Órgão Expedidor do documento*
11. Unidade Federativa Nascimento *		12. Data de Nascimento *
13. Município Local Nascimento *		
<b>DADOS BANCÁRIOS</b>		
14. Nome do Banco:		
15. Nº Agência:		
16. Nº Conta:		
<b>Endereço para Contato</b>		
17. Endereço Residencial *		
18. Complemento do endereço*		
19. Número	20. Bairro	21. CEP *
22. Unidade Federativa *		23. Município *
24. Código DDD *	25. Telefone de contato *	26. Telefone celular *

27. E-mail de contato *	
<b>ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA AÇÃO</b>	
Denominação Pró-Reitoria de Ensino	Sigla PROEN
<b>Endereço</b> Rua Alameda Santiago do Chile, 195 – Bairro Nossa Sr <sup>a</sup> das Dores – CEP 97050-685 – Santa Maria/RS	
<b>ATRIBUIÇÕES</b>	
<p>Item 8.1 - São atribuições do Coordenador de Curso EJA/EF Integrada a EPT, são:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>Participar na elaboração do Projeto Pedagógico do Curso;</li> <li>Participar das capacitações que objetivam orientar e qualificar o desenvolvimento do curso;</li> <li>Participar das reuniões com a gestão do projeto;</li> <li>Participar de reuniões com as secretarias municipais;</li> <li>Coordenar as reuniões com os professores do curso;</li> <li>Acompanhar conjuntamente com a gestão do projeto e professores o desempenho dos estudantes;</li> <li>Verificar o cumprimento da formação e acompanhar as atividades propostas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);</li> <li>Verificar junto aos professores a produção de cadernos pedagógicos,</li> <li>Acompanhar o registro de frequência dos estudantes, colaborando para a permanência exitosa deles;</li> <li>Informar à Coordenação Pedagógica sobre quaisquer dificuldades no desempenho da função, entre elas técnicas e/ou pedagógicas;</li> <li>Realizar, em conjunto com a Coordenação Pedagógica e Coordenação de Formação, o planejamento das atividades de seleção e capacitação dos profissionais envolvidos no curso;</li> <li>Realizar outras atividades necessárias para o bom andamento e qualificação do curso.</li> <li>Apresentar relatório mensal das atividades.</li> </ol>	
<p><b>Declaro</b>, estar ciente que <b>não é permitido o acúmulo de bolsas</b> para candidatos participantes de programas de fomento a estudo e pesquisa do governo federal (UAB, e-Tec, PARFOR, SECAD), com bolsas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) ou bolsas da instituição financiadas por esforço próprio. Os candidatos deverão estar atentos para evitar a sobreposição de períodos de vinculação entre os programas. Assim como, ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à qualidade o cargo, e nesse sentido, <b>COMPROMETO-ME</b> a respeitar as cláusulas descritas nas atribuições deste Termo de Compromisso. Declaro, ainda, sob as penas da lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade. Estou ciente, também, que a inobservância dos requisitos citados acima implicará(ão) no cancelamento da contratação.</p>	
<p>_____</p> <p>Assinatura do Candidato</p>	
<p>Data: ____ / ____ /2023</p>	